



Coronavírus – Covid-19. Tema que integra o Observatório Nacional do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria 57/2020, incluiu o caso Coronavírus – Covid-19 entre os temas que integram o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. Além de possibilitar um melhor acompanhamento e supervisão das medidas implementadas pelos tribunais brasileiros em relação aos casos envolvendo a doença, a iniciativa visa a aperfeiçoar o Sistema de Justiça e auxiliar os órgãos do Poder Judiciário no enfrentamento das demandas. A Portaria prevê a inclusão do assunto “Covid-19” no Sistema de Gestão de Tabelas

Processuais Unificadas (TPU), utilizado por todos os tribunais do Brasil para registrar o ingresso de ações judiciais. Dessa forma, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5 e as Seções Judiciárias vinculadas solicitam aos advogados e procuradores que passem a utilizar o código “Covid-19” (código 12467), de modo a facilitar esse trabalho.

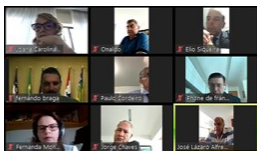
TRF5 antecipa liberação de valores das RPVs

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, em vista da grave crise causada pelo COVID 19, antecipou a liberação dos valores depositados em adimplemento das RPVs autuadas no mês de fevereiro/2020, inseridas no intervalo sequencial n. RPV 2.365.711 a 2.372.515, para o próximo dia 27/03/2020. Caso necessário, o interessado deve acessar o site do tribunal (www.trf5.jus.br) em que sua requisição foi inscrita e fazer a consulta através do CPF ou nome do beneficiário.



TRF5 institui julgamento de processos judiciais por meio de sessões virtuais

O Pleno do TRF5 aprovou, no dia 25, a Resolução nº 5, que institui o julgamento de processos judiciais por meio de sessões virtuais ou telepresenciais das Turmas e do Plenário da Corte. O documento aborda questões como os casos que serão julgados nesta modalidade, periodicidade das reuniões virtuais do colegiado, sustentações orais de advogados por videoconferência, entre outros.



Obrigatoriedade da manutenção de serviços judiciais e administrativos

Em ofício enviado nesta quinta-feira (26/3) aos tribunais de todo o país, o Conselho Nacional de Justiça reforça a obrigatoriedade da “manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos” durante o expediente do Plantão Extraordinário. O CNJ ainda destaca que neste período “todos os Magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro estão trabalhando normalmente, em regime remoto”.



Centros de Inteligência da Justiça Federal

Os Centros de Inteligência da Justiça Federal têm atuado de forma intensiva, para prevenir conflitos relacionados à pandemia do coronavírus – COVID-19. Eles estão em constante contato com os tribunais superiores, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e Observatório Nacional do CNJ. Instituídos por meio da Portaria n. 369, de 19 de setembro de 2017, os Centros de Inteligência estruturam uma rede de governança com vistas ao monitoramento de demandas judiciais e ao gerenciamento de precedentes, sempre sob a ótica da prevenção de litígios, padronização de rotinas e articulação entre todas as instâncias da Justiça Federal.



O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Acesse: <http://coronavirus.saude.gov.br/>